



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 8.000, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o inciso I, constante da Portaria n.º 6.853, de 04 de abril de 2017 que designa membros para constituírem a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, em consonância com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

Considerando o Requerimento n.º 2844/1/2021, da lavra da responsável pelo Relatório Técnico da Comissão, senhora Bruna da Silva Soares,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso I, segmento dos Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, constantes da Portaria n.º 6.853, de 04 de abril de 2017, que designa membros para constituírem a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, em consonância com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências, a saber:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Leila Cristina Ruy Dell'Agnelo

Maria Tadeu Miranda

Marcelo Januário

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social

Ricardo Ferreira

Fernanda Jorge

Roseli Aparecida Vilela

(...)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL